

ATA DA 37ª. SESSÃO, EM 31 DE MAIO DE 1946.
 PRESIDENCIA DO EXMº SR. MINISTRO GEN. R.J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmºs Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros A milcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires.

Às treze horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 29 do corrente:

N.13.947-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira. Rev.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante: A Promotória da 1a. Aud. da Marinha.-Apelado: Lourival Moreira Passos, civil, absolvido do crime previsto no art. 177, § único, do C.P.M. de 1891. - O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para condenar o reu a pena de 4 meses de prisão, ex-vi do art. 177, § unico do C.P.M. de 1891, e/c o art. 59 do Dec.Lei 4766, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que confirmava a sentença.

N.14.204-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.Rev. o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.- Apelado: Silvio Rebello de Azevedo, 2º ten. da Arma de Artilharia, absolvido do crime previsto no artigo 182, § 5º c/c 314 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o julgamento, contra os votos dos Srs.Ministros Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ari Pires.

N.14.195-Paraíba.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Gen.Ari Pires.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.-Apelado: Manoel Bezerra de Mello, soldado do 31º B.C., absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M. O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.

.....

Foram a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

N. 3.027-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Recorrente: A Promotória da Aud. da 9a. R.M.- Recorrido: O despacho do Dr.Auditor, que não recebeu a denuncia contra os civis Fukusei Miya Gui e Izolino Alves de Freitas, processados pelo crime de receptação.- O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para mandar que seja recebida a denuncia, unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

(cont. da ata da 37a. ses. de 31-5-46)

- N. 348-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.-Rev.o sr. Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Revizando: Edson Lucena Gomes, 1º Ten. do Exto., condenado a 5 meses e 7 dias de prisão, ex-vi do art. 97 do C.P.M., por Ac. deste Tribunal de 24 de Novembro de 1944.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido de revisão, contra os votos dos Srs.Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, que absolvía o revisando e Dr.Vaz de Mello que desclassificava o crime para o art. 143 do C.P.M. de 1891 e condenava-o como incurso no grau mínimo. Não tomou parte no julgamento o Sr.Ministro Gen.Edgar Facó.

REPRESENTAÇÃO

- N. 35- Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Ofício nº 961/S, de 22-4-46, do Sr.Ten.Cel.Diretor do Asilo de Invalidos da Patria e Presidio Militar da Ilha do Bom Jesus, referente aos soldados: Moacyr Moreira Carneiro, João da Silva, Alvaro Lauro de Freitas, Moacyr Dias, Orlando Araujo Garcia, Alvaro Marañón, Milton Pereira da Silva, Pedro Franco Vargas, Felix Hilel, José Pedro da Silva, José Rodrigues Moreira, Waldomir Feitosa dos Santos, Armando Lemos da Silva, Jese-RodriguesM Fabio Ribeiro, Armando da Silva e Francisco Furtado de Mendonça.- O Tribunal resolveu mandar que a presente representação, com os documentos que a instruem, seja remetida a autoridade competente, para os fins de direito. Os Srs.Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Alnte. Alvaro de Vasconcellos votaram com restrições.

APELAÇÕES

- N.14.203-S.Paulo.-Rel.os r.Ministro Gen. Ari Pires.-Rev.o sr.Ministro Brig. Heitor Varady.-Apelante: Antonio Ferreira Pedro, soldado do 5º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 c/c o art. 166 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 5º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 298 c/c o arts. 166 e 31, item I, tudo do C.P.M., unanimemente.
- N.14.213-Sergipe.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.-Rev.o sr. Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-Apelante: José Rodrigues de Moura, soldado do 28º B.C., condenado como incurso no grau médio do art. 16 do Dec.Lei n. 4766, de 1-X-42.-Apelado: O C.J. do 28º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 24 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.216-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rel.o Sr. Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Promotoria da 3ª Aud. da 1ª R.Militar.-Apelados: Francisco Rezende da Silva, 2º Ten.; Luiz Gonzaga dos Santos, civil, servente da Just.Civil e Mucio Ovidio Barreto, funcionario municipal, absolvidos: o 1º do crime previsto nos arts. 237 e 278, c/c os arts. 66 e 314 - todos do C.P.M.; e os 2º e 3º do crime previsto no art. 232, c/c o art. 314 - ambos do referido Código - Julgamento em sessão secreta.
- N.14.232-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr. Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: Mario João dos Santos, soldado do R.Andrade Neves, condenado a 8 meses de reclusão ex-vi do art. 198, § 4º, nº V do C.P.M.- Apelado - O C.J. da 1ª Aud. da 1ª R.M.- Negou-se provimento. Os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro votaram com restrições.

N.

(cont. da ata da 37a. ses. de 31-5-46)

- N. 354-Cap.Fedl.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Ref. o Sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Revisando: Orlando Narciso Gonçalves, soldado do Regimento Floriano, condenado a 2 anos, 6 meses e um dia, ex-vi do art. 16 do Dec.Lei nº 4766, c/c o art. 298 do C.P.M., por Ac. deste Tribunal, de 30 de julho de 1945. - O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, unanimemente.

APELAÇÕES

- N.14.170-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante: Almir Barreto, soldado do 2º B.I.Pol.Mil., condenado a 6 meses de prisão, nos termos do art. 136 do C.P.M., convertida a pena em detenção em prisão, ex-vi do art. 42 do cit. Código.- Apelado: O C.J. da Aud. da Policia Militar.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.228-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante: Olegario Augusto Pinto, soldado da Base Aerea de Sta.Cruz, condenado como incurso no grau minimo do art. 203 do C.P.M.-Apelado:- O C.J. da 2a. Aud. da Aeronautica.-Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.255-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante: Ataliba Muniz Reginaldo, soldado do 1º Btl.Ferrovial, condenado a 10 meses de detenção, ex-vi do art. 182, preambulo, c/c o art. 314, do C.P.M.- Apelado: O C.J. da Aud. da 3a. R. M.-O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra o voto do Sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira que condenava o acusado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 182 do C.P.M.
- N.14.250-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Apelante: Paulino Inacio dos Santos, soldado do 3º R.C.D., condenado como incurso no grau minimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 3º R.C.D. - O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, unanimemente.
- N.14.285-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o Sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Apelante: Paulo Ambrosio, soldado do I/2º R.A.A.Ae., condenado no grau minimo do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do I/2º R.A.A.Ae.- O Tribunal resolveu condenar o reu a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., contra os votos dos Srs.Ministros Alnte.Azevedo Milanez e Brigº Amilcar V.Pederneiras, que anulavam o processo.
- N.13.327-Territorio Fed. de Ponta Porã.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Ref.o Sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Apelante Caril Aifener, soldado do 11º R.C.I., condenado no grau sub-medio do art. 163 do C.P.M.-Apelado: O C.J. de 11º R.C.I.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisões Criminais ns. 344 e 347; Apeações ns: 12.863 - 13.445 - 13.952 - 14.068 - 14.099 - 14.108 - 14.136 - 14.169 - 14.206 - 14.215 - 14.220 - 14.231 - 14.236 - 14.240 - 14.241 - 14.246 - 14.249 - 14.251 - 14.254 - 14.259 - 14.265 - 14.271 - 14.275 - 14.278 - 14.282 - 14.287 - 14.291 - 14.292 - 14.295 - 14.296 - 14.300 - 14.309 - 14.310 -

(cont. da ata da 37a. ses. de 31-5-46)

14.316 - 14.324 - 14.329 - 14.330 - 14.355 - 14.361 - 14.364 -
 14.367 - 14.368 - 14.369 - 14.370 - 14.373 - 14.379 - 14.382 -
 14.384 - 14.386 - 14.388 - 14.392 - 14.402 - 14.404 - 14.409 -
 14.415 - 14.417 - 14.422 - 14.423 - 14.430 - 14.431 - 14.434 -
 14.446 ; Desaforamento nº 54.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. P. Lima Junior
Presidente.

Plinio de A. S. Magalhães
Secretário